



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 238/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº 017, 018 e 020/2022– Termos de Credenciamentos nº 008, 009 e 011/2022.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Kassiana Nardi**, matrícula nº 1906, como titular e a Servidora **Marla Regina P. Gallina**, matrícula nº 1670, como suplente, para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº 017, 018 e 020/2022, Termos de Credenciamento nº 008, 009 e 011/2022, oriundos do Chamamento Público nº 002/2022.

Parágrafo único. Os Contratos Administrativos nº 017, 018 e 020/2022, Termos de Credenciamento nº 008, 009 e 011/2022 tem como objeto a prestação de serviços de saúde na especialidade em Psicologia.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos Administrativos nº 017, 018 e 020/2022, Termos de Credenciamento nº 008, 009 e 011/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do Contrato/Termo, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos nº 017, 018 e 020/2022, Termos de Credenciamento nº 008, 009 e 011/2022 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 08 de fevereiro de 2022.

Eduardo Zamprogna Matielo
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-02-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-02-2022 a 23-02-2022
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-02-2022
Redigido por: André Luis Suder